



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ

CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

PARECER DO CONTROLE INTERNO	
UNIDADE GESTORA INTERESSADA:	SEMSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	Nº 058/2025
PROCESSO LICITATÓRIO:	INEXIGIBILIDADE Nº 035/2025
ORDENADOR DE DESPESAS:	EDJANE MEDEIROS ALVES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	DANIELA PAZ
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO GERAL PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULO TIPO CAMINHOTE 4X4, COM A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS.	
CONTRATO SEMSA	Nº 038/2025
CONTRATADA:	DELTA VEICULOS LDTA, inscrita no CNPJ nº 04.243.106/0002-58 R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais)
VIGÊNCIA:	13 de novembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025
FISCAIS DO CONTRATO:	PEDRO PAULO DA SILVA NETO MAT. 1334. SANDOVAL DUARTE DE OLIVEIRA MAT. 3994. PORTARIA: 103/2025
ASSUNTO:	PARECER DO PROCESSO LICITATÓRIO E CONTRATO SUPRACITADOS.

I – INTRODUÇÃO

Trata-se da análise técnica do processo licitatório de Inexigibilidade Nº 035/2025 realizado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA**. O processo foi instruído com base no Art. 74 I da Lei nº 14.133/21, e suas alterações. A documentação está arquivada em 1 (uma) pasta, para análise obrigatória e posterior emissão de parecer.

II -DA ANÁLISE DO PROCESSO

O processo está no setor competente em uma pasta protocolado, enumerado e rubricado, contendo os seguintes documentos:

- ✓ Parecer do Controle Interno (fls. 162 a 164);
- ✓ Memo 057/2025 da Licitação à SEMSA e espelho de e-mail, assunto: inexigibilidade 035/2025 (fls. 165 a 166);
- ✓ Memorando 173/2025 da SEMSA à Licitação, assunto: resposta ao memorando 057/2025 (fls. 167 a 169);
- ✓ Certidão de diligências sanadas (fls. 170);
- ✓ Termo de Conclusão (fls. 171).

III -DA ANÁLISE DO CONTRATO:

No processo de contratação Inexigibilidade nº 035/2025, consta o contrato nº 038/2025 celebrado com a SEMSA. O contrato encontra-se devidamente preenchido, contendo as cláusulas essenciais de acordo com a legislação pertinente, assinado pelas partes qualificadas, conforme preconiza a lei 14.133/21. É a nossa manifestação.

IV - CONCLUSÃO:

Na análise aos autos consta o Contrato Nº **038/2025** -SEMSA, origem do processo de Inexigibilidade nº **035/2025-SEMSA**, autorizado pela ordenadora de despesas, com manifestação jurídica, emitida pelo Assessor Jurídico José Ulisses Nunes de Oliveira. **Observamos de fato a veracidade da justificativa da secretaria à diligência, não restando motivos para o não prosseguimento do contrato.** Recomenda-se ainda à observância da obrigatoriedade da publicação/ anexação dos presentes autos licitatórios nos sites/sítios e murais eletrônicos dos órgãos a que se devam, bem como onde se fizer necessário e/ou imposto.



**PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ**

CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

É o nosso parecer salvo melhor entendimento. À elevada apreciação superior.

Belterra/PA, 05 de janeiro de 2026.

**Ezio de Sousa Monteiro
Controle Interno
Dec. nº 063/2025**

**Avana Modesto de Sousa
Analista de Controle Interno
Matrícula 5752**